



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a deliberação tomada pela Junta de Freguesia em reunião extraordinária do dia 22 de Novembro de 2022.

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU:

- **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 08 de Novembro de 2022.
- **Por maioria absoluta**, com três votos a favor (*do Presidente, Secretário e Tesoureiro*) e duas abstenções (*das vogais: da C.D.U. e do Nós Cidadãos*), submeter à Assembleia de Freguesia as opções do plano, orçamento/2023 e o P.P.I. (2023-2026) para aprovação nos termos, das alíneas *a)* do nº 1, do art.º 9º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
- **Por unanimidade**, submeter à Assembleia de Freguesia, o Mapa de Pessoal para 2023, para aprovação nos termos da alínea *m)* do nº 1, do art.º 9º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
- **Por unanimidade**, ao abrigo da competência prevista na alínea *xx)* do nº 1 do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do artº 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dar início à publicitação do início do procedimento e participação procedimental com vista a submeter o “Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia” a consulta pública pelo prazo de 30 dias.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia, ao 23 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA,

Pedro Ramalho